

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2392 de 28/04/17

DECRETO N. 17.438, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 924.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 15 e 16 da lei 9.409, de 18 de julho de 2016, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.20	Departamento de Obras Públicas	
35.20-16.451.0061.2.122	Fundo Municipal de Habitação - FMH	
35.20-3.3.90.39.03.100058	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
FMH - Fundo Municipal de Habitação		154.000,00
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-18.541.0038.2.067	Nossa Praça	
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.92.05.300022	Despesas de Exercícios Anteriores	
PABA		20.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.20	Departamento de Obras Públicas	
35.20-16.451.0061.2.122	Fundo Municipal de Habitação - FMH	
35.20-3.3.91.37.03.100058	Locação de Mão de Obra - Intraorçamentário	
FMH - Fundo Municipal de Habitação		154.000,00

D. 17.438/17

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0036.2.188	Gestão Administrativa e Vigilância Comunitária	
50.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.36.05.300022	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
PABA		20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de abril de 2017.



Felício Ramuth
Prefeito



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo